



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.764

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6.º, §2.º, inciso III da Lei Municipal nº 1.682 de 07 de julho de 2017.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4.º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.695 de 08 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 656.000,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 221

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220060.2121 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 95.000,00

II – Ficha: 417

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Verba: 04.1220060.2133 - Manutenção da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 33.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.764/18 – Fls. 02

III – Ficha: 443

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Diretoria Municipal de Saúde

Verba: 10.1220060.2135 - Manutenção da Diretoria Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 528.000,00

Art. 2.º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 656.000,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 138

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 15.4510063.1126 - Revitalização de Praças

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 95.000,00

II – Ficha: 141

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 15.4510063.1128 - Implantação de Ciclovias

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 33.000,00

III – Ficha: 144

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 15.4510063.1130 - Desenvolvimento e Recuperação de Vias Públicas Arteriais e Locais

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 330.000,00

IV – Ficha: 147

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 15.4520063.1127 - Regularização de Calçadas

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 75.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.764/18 – Fls. 03

V – Ficha: 150

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 26.7820063.1129 - Implantação de Terminais Rodoviários

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 123.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de janeiro de 2018.



DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício



RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo